



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Portaria nº 063/2021-CMJ.

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 002/2021/CMJ

Ref. Processo Modalidade de licitação: inexigibilidade de Licitação nº 006/2021-CMJ.

**Objeto Contratual:** Serviços de licença de uso, suporte e manutenção de Sistema informatizado - Sistema Integrado de Gestão Pública (software) contendo os módulos: sistema de folha de pagamento (FDL), geração de arquivos online, contracheques, fichas financeiras, declarações de rendimento anuais e atendimento a lei da transparência quanto ao gasto com pessoal no âmbito da Câmara Municipal.

O Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA sob o CNPJ 10.221.844/0001-16**, como **CONTRATANTE** e **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/A LTDA**, inscrita no CNPJ 73.807.711/0001-46 como **CONTRATADA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o (a) servidor (a) **BRAZEMAR DACE MUNDURUKU**, CPF Nº 1977.028.972-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato.

**Art. 2º.** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regulamentação das faltas ou dos defeitos observados, e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

**GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**  
Presidente da Câmara Municipal-JCR

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que esta portaria foi publicada no mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, conforme o que determina a lei.  
Jacareacanga, 03/03/2021.

**Robi Gerle Pereira Silva**

Secretário administrativo  
Portaria nº 001/2021-CMJ

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente do inteiro conteúdo e teor desta portaria.

Jacareacanga 03/03/2021

**Brazemar Dace Munduruku**  
Ciente Servidor (a)